

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - AMBEV S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido somente caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 ("Res. CVM 81/22"). É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com (i) o nome – ou denominação social, conforme o caso – completo do acionista; (ii) seu número de CPF – no caso de pessoa física – ou CNPJ – no caso de pessoa jurídica; e (iii) seu endereço de e-mail para contato. Além disso, para que este boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária: • todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos, • todas as páginas deverão ser rubricadas; e • ao final, o acionista – ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente – deverá assinar o boletim, podendo se utilizar de assinatura via certificado digital.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir tais instruções (escriturador, custodiante ou depositário central), conforme orientação abaixo; ou (ii) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto a distância Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento deste boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de boletim de voto a distância, a saber: (i) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na "Área do Investidor" (disponível em https://investidor.b3.com.br), na seção "Serviços", clicando em "Assembleia em Aberto", caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (iii) o Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviço (nos termos do artigo 27, inciso II, da Res. CVM 81/22) deverá entrar em contato com seus agentes de custódia e/ou com a B3 S.A. e/ou com o Banco Bradesco S.A. e verificar os procedimentos por eles adotados para a emissão de instruções de voto a distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos. O prazo para a transmissão das instruções para os prestadores de serviços é de até 4 dias antes da data em que se realizará a Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, 26.04.2026, inclusive.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AMBEV S.A. de 30/04/2026

Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio deste boletim diretamente à Companhia. Neste caso, deverão: (i) encaminhar este boletim preenchido ao e-mail do Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@ambev.com.br); ou (ii) cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/007420950>), nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (a) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (b) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (c) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (d) confirmar o seu voto, acompanhado dos documentos indicados abaixo: • pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista, • pessoas jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do acionista, nos termos de seu estatuto/contrato social, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações etc., e (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is), • fundos de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo, (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, (c) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) do gestor ou administrador do fundo, conforme o caso, e (d) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is). Serão aceitos os seguintes documentos de identidade com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida. Excepcionalmente, a Companhia dispensa as formalidades de reconhecimento de firma e notariação, consularização e tradução juramentada, bastando a tradução livre de documentos, para fins da aceitação de boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia. O boletim, acompanhado da respectiva documentação, será considerado apenas se recebido pela Companhia, de acordo com o disposto acima, até 4 dias antes da data da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, 26.04.2026, inclusive. Nos termos do artigo 46 da Res. CVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista (ou seu representante, conforme o caso) se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário. Acionistas que optarem em enviar seu boletim de voto a distância por meio da plataforma digital terão até 28.04.2026, inclusive para alterar sua participação para participação “Ao Vivo”. Caso o acionista não altere sua participação para participação “Ao Vivo” no prazo acima mencionado, sua participação presencial na assembleia não será admitida, sem prejuízo de seu voto por meio do boletim de voto a distância ser considerado.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

anco Bradesco S.A. Endereço: Cidade de Deus, s/n - Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900 Departamento de Ações e Custódia, Prédio Amarelo, Térreo Telefone: (0800) 7011616 E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br e dac.acecustodia@bradesco.com.br Pessoas de contato: Sabrina Cerigato Curis e Carlos Augusto Dias Pereira

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

1. Alterar o caput do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, até a data de convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

2. Alterar o caput do artigo 22 e os artigos 25 e 31, incluir o novo artigo 30 e excluir os artigos 26, 27, 29, 33 e 34 do Estatuto Social da Companhia, para alterar o quadro de diretores estatutários da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AMBEV S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

3. Alterar o §3º do artigo 40 do Estatuto Social da Companhia, de modo a esclarecer que os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio somente serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório caso não haja deliberação em contrário pelo Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ABEV3]

4. Renumerar os artigos e consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____